



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma RESOLUÇÃO N° 3104/2007		
Ementa ALTERA A RESOLUÇÃO N° 1798 (A), DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990, QUE ESTABELECEU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUANTO A COMPETÊNCIA E MEIOS PARA A NOMEAÇÃO, EXONERAÇÃO, PROMOÇÃO, COMISSIONAMENTO, GRATIFICAÇÃO, LICENÇAS, COLOCAÇÃO EM DISPONIBILIDADE, DEMISSÃO, REMOÇÃO, READMISSÃO, FÉRIAS, APOSENTADORIA, ABONO DE FALTA, PUNIÇÃO E DETERMINAÇÕES AOS SERVIDORES DA CÂMARA.		
Data da Norma 24/07/2007	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Revogada		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 23/12/2008	Norma Relacionada Resolução n° 3334/2008	Efeito da Norma Relacionada Revogada por



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RE 3104/2007
Fls. 2/3

RESOLUÇÃO Nº 3.104, DE 24 DE JULHO DE 2.007.

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1.798-A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.990, QUE ESTABELECEU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUANTO A COMPETÊNCIA E MEIOS PARA A NOMEAÇÃO, EXONERAÇÃO, PROMOÇÃO, COMISSIONAMENTO, GRATIFICAÇÃO, LICENÇAS, COLOCAÇÃO EM DISPONIBILIDADE, DEMISSÃO, REMOÇÃO, READMISSÃO, FÉRIAS, APOSENTADORIA, ABONO DE FALTA, PUNIÇÃO E DETERMINAÇÕES AOS SERVIDORES DA CÂMARA”

(Projeto de Resolução nº 82/07, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Silney José Vieira.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Alínea “a)”, do Inciso VII, do Artigo 26 Resolução nº 1.798-A, de 20 de dezembro de 1.990, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26 ... VII- ... a) nomear, exonerar, promover, comissionar, gratificar, licenciar, colocar em disponibilidade, demitir, remover, readmitir, punição, conceder férias, aposentadoria, abono de falta;”

Art. 2º - A Alínea “a)”, do Inciso II, do Artigo 31 Resolução nº 1.798-A, de 20 de dezembro de 1.990, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 31 - ... II- ... a) nomeação, exoneração, promoção, comissionamento, gratificação, licenças, colocação em disponibilidade, demissão, remoção, readmissão, férias, aposentadoria, abono de falta, punição, ou, ainda, quando se tratar de expedição de determinações aos servidores da Câmara;”

Art. 3º - O “Parágrafo 2º” do Artigo 294 da Resolução nº 1.798-A, de 20 de dezembro de 1.990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 294 – ... § 2º - A nomeação, exoneração, promoção, comissionamento, gratificação, licenças, colocação em disponibilidade, demissão, remoção, readmissão, férias, aposentadoria, abono de falta e punição dos servidores da Câmara, serão decididas pela Mesa e veiculada através de Portaria, baixada pelo Presidente, em conformidade com a legislação vigente.”





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

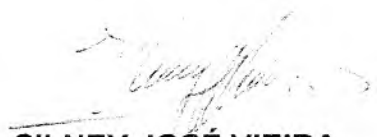
- Capital Nacional do Bordado -


RE 3104/2007
Fls. 3/3

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Dejanir Storniolo", de 16 de julho de 2.007.

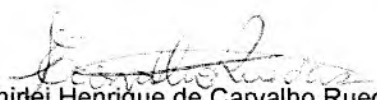

VELSÍRIO LUIZ DOS REIS
Vice-Presidente


SILNEY JOSÉ VIEIRA
Presidente


CLAUDEMIR RODRIGUES
2º Secretário


ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e quatro (24) de julho de dois mil e sete (2007).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

